

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 2164/72
Com. ao Pleno em 15/09/76

INDICAÇÃO CEE nº 030/76
Aprovada por Deliberação de
19 / setembro / 1976.

VOTO VENCIDO

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE AVARÉ
ASSUNTO: Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento do Sr. Antônio Simões Ferreira Filho
CÂMARA DO ENSINOD DO TERCEIRO GRAU- Delegação

Sou vencido. Ainda perdura minha convicção de que inexistente fundamento legal para que o Conselho Estadual de Educação autorize o "doutoramento municipal", como o a que se referem os autos.

São Paulo, 25 de agosto de 1976.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Processo CEE nº 2164/72, de interesse de Sr. Antônio Simões Ferreira Filho, que trata de realização de defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de _____, na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 09 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 05/73, APROVA, a constituição da seguinte Banca Examinadora:

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali

1. Profª Dra. Aracy Witt Spínola
2. Prof. Dr. Antônio De Lorenzo Neto
3. Prof. Dr. Wladimir Pereira
4. Prof. Dr. Carlos Marques Pinho
5. Prof. Dr. Aldo da Fonseca Tinoco

SUPLENTE:

1. Profª Dra. Sônia Aparecida Schuetze
2. Prof. Dr. Aldemar Moreira

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Daila Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Foi vencido o voto do Conselheiro Alpínolo Lopes Casali nos termos de sua declaração de voto em separado.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 1º de setembro de 1976.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente -